



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR/3

**PROCESSO:** e-Tcesp - 6140.989.18-7

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

**MATÉRIA:** Denúncia formulada por servidor acerca de possíveis irregularidades praticadas pela administração municipal da Prefeitura de Valinhos

*Senhor Diretor Técnico de Divisão da UR-3,*

VALTENI ALVES SANTOS, funcionário público municipal apresentou denúncia perante este Tribunal, contra o Prefeito do Município de Valinhos, aduzindo em apertada síntese:

- a) Abertura de crédito suplementar em desacordo com os limites legais, no exercício de 2017;
- b) Ausência de publicidade, no Portal da Transparência, dos ajustes firmados pelo Executivo em 2017, contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Favorecimento em contrato celebrado pelo Poder Público com a empresa Única Limpeza e Serviços Ltda.;
- d) Desrespeito à ordem cronológica de pagamentos para quitação de faturas emitidas pela referida empresa Única Ltda. (empenhos de 2016 e 2017);
- e) Cessão de servidores municipais para prestação de serviços junto ao Juízo Eleitoral, Delegacia de Polícia, Corpo de Bombeiros e Ciretran, sem celebração de convênios específicos para tal finalidade e ainda sem lei autorizadora;
- f) Nomeação da irmã do Prefeito, Sra. Maria



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR/3

Sílvia Previtale, através da Portaria nº 9.414/2017, para exercer cargo em Secretaria Municipal, caracterizando nepotismo;

**g)** Ausência de depósito da cota patronal em favor do Regime Próprio de Previdência e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - competências de abril a outubro de 2017.

Em relação às referidas denúncias, apuramos:

**a)** A cobertura de R\$ 5.000.000,00 do crédito adicional aberto pela Lei 5.417/2017 com recursos oriundos de superávit do exercício de 2016 é irregular (anexo 01, deste evento). De acordo com o Balanço Orçamentário daquele exercício, o superávit apurado teria sido de apenas R\$ 1.962.492,35. Além disso, a fiscalização das contas da Prefeitura do exercício de 2016 (etcesp 4418.989.16) alterou esse resultado para um déficit de R\$ 35.051.606,91, em razão da inclusão de despesas pagas sem a emissão dos respectivos empenhos (vide docs. do anexo 02, deste evento).

**b)** Razão assiste ao denunciante no que toca à inexistência de informações acerca dos ajustes firmados pelo Município no Portal da Transparência. Em que pese tenha havido melhora em algumas consultas, o site é ainda deficiente e pouco intuitivo, dificultando a navegação.

**c)** É procedente a informação de que o Sr. Djalma José Marques Supervisor da empresa Única Limpeza e Serviços, a qual mantinha em 2017, três (03) contratos com a Prefeitura Municipal (Convite 32/2017, Pregão 53/2016, Pregão 47/2015,)), é cunhado do Sr. Osvaldo Molon Filho, Secretário da Secretaria de Assuntos Internos (antes Secretaria de Patrimônio e Arquivos Públicos), gestora dos



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS - UR/3

contratos firmados com a empresa. Declarações nos anexos 03 e 04, deste evento.

**d)** Ordem Cronológica: Não apuramos descumprimento da Ordem Cronológica. Declaração no Anexo 05, deste evento.

**e)** Cessão de Servidores: Conforme documento do Anexo 06, todos os servidores estão cedidos regularmente mediante convênio.

**f)** A denúncia é procedente quanto a nomeação da irmã do Prefeito, Maria Silvia Previtale, para ocupar o cargo de Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

**g)** Razão assiste ao denunciante quanto ao não pagamento de encargos ao Valiprev, bem assim ao cancelamento de empenhos de contribuições devidas ao referido Instituto de Previdência do Município, conforme consignado no item B.1.1 do Relatório das Contas. Consta do anexo 07, deste evento, a dívida do Município para com a Previdência Geral e Própria. Registre-se que os débitos foram parcelados e estão sendo pagos no exercício em curso.

Posto isso, submetemos o presente à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

UR-3, aos 25 de junho de 2018.

Maria de Lourdes Valarini Belozo  
Chefe Técnica da Fiscalização